

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0212/72

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suple-
mentar.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de
LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais, e de acordo-
com o artigo 4º - letra "b" da Lei 345/
71:-

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito no valor de CR\$.2782,65 (DOIS MIL, SETECEN-
TOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) ,
destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:-

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 91- SERVIÇOS ÁGUAS E ESGOTOS
- 40 00 91 - Despesas de Capital
- 41 00 91 - Investimentos
- 41 13 91 - Prosseguimento e conclusão de obras
- Rede d'agua e esgoto.....CR\$ 2.782,65

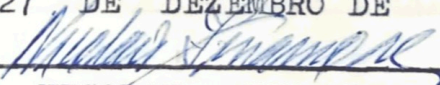
Artigo 2º - O crédito autorizado no arti-
go anterior, será coberto com os recursos provenientes da
anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 4 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
- 42- SERVIÇOS ESTRADAS DE RODAGEM
- 40 00 42 - Despesas de Capital
- 41 00 42 - Investimentos
- 41 11 42 - Estudos e Projetos
- II- Abertura e Retificação Estradas.CR\$ 2.782,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

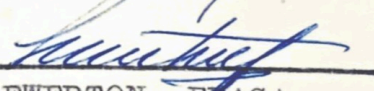
EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.972



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrado neste Secretaria em

data supra.



EWERTON BRAGA

- Secretário -